



## NOTA TÉCNICA

O presente relatório tem por finalidade disponibilizar, mensalmente, aos órgãos públicos responsáveis por gerir as políticas migratórias, aos meios acadêmicos, à sociedade civil e ao público em geral informações básicas sobre as migrações e solicitações de reconhecimento da condição de refugiado no Brasil. Os dados são oriundos das principais fontes de registros administrativos disponíveis no país. A disseminação continuada de dados possibilita o monitoramento do comportamento dos fluxos migratórios e pedidos de refúgio, oferece subsídios para a elaboração de políticas adequadas e permite aos pesquisadores e às organizações sociais uma melhor apreensão do fenômeno.

Este relatório é um produto do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, Polícia Federal, Ministério do Trabalho e Previdência, Ministério das Relações Exteriores, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a Universidade de Brasília (UnB), visando à harmonização, extração, análise, difusão de sistemas, dados e informações sobre migrações internacionais e refúgio no Brasil. Os dados estatísticos aqui apresentados permitem apoiar a formulação, execução e correção de políticas públicas.

Nesse sentido, disponibilizamos um conjunto de tabelas com dados sobre as autorizações de residência para fins laborais e de investimentos concedidas pela Coordenação Geral de Imigração Laboral (CGIL) do Departamento de Migrações, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça e Segurança Pública; da movimentação dos trabalhadores imigrantes no mercado de trabalho formal, oriundos da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho e Previdência; registros de residência de imigrantes, do Sistema de Registro Nacional Migratório (SisMigra); movimentos de entrada e saídas pelos postos de fronteira e anotados no Sistema de Tráfego Internacional (STI); e, as solicitações de reconhecimento da condição de refugiado, que até agosto de 2022 eram oriundas do Sistema de Tráfego Internacional – Módulo de Alertas e Restrições (STI-MAR), da Polícia Federal, estando a partir de setembro de 2022 sob a gestão do Comitê Nacional para os Refugiados, através do sistema de informações SISCONARE; do Ministério das Relações Exteriores os registros sobre a emissões de vistos concedidos nos postos consulares presentes nos diversos países, obtidos através do Sistema de Consulta Integrado (SCI).



A partir de 2021, os Relatórios Mensais passaram a ser apresentados num outro formato. O informativo terá menos textos, mas preservando o plano tabular e as representações gráficas e espaciais. Além disso, o usuário será chamado atenção para os principais destaques das tendências observadas em cada uma das bases, quando das comparações mensal e anual.

Para a elaboração do presente relatório, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério do Trabalho e Previdência, o Ministério das Relações Exteriores e a Polícia Federal repassaram as bases de dados (CGIL, SISCONARE, Novo CAGED, SCI, SisMigra, STI e STI-MAR,) para o IBGE, que realizou o tratamento das mesmas, ficando a cargo do Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra/UnB) a consolidação das informações, a elaboração das tabulações, a análise e disseminação dos dados. A seguir, apresentamos as notas metodológicas referentes às bases de dados aqui analisadas e posteriormente as tabelas com os dados sistematizados.

Em relação às tabulações passou-se adotar o símbolo (X) quando o dado numérico for omitido a fim de evitar a individualização da informação e (-) numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

## **BASES DE DADOS DISPONÍVEIS:**

### **CGIL (Coordenação Geral de Imigração Laboral)**

A base de dados da CGIL contém informações sobre autorizações de residência para fins laborais e de investimentos. Ao longo do ano de 2018, constatamos a necessidade de realizar alterações pontuais no processo de limpeza de duplicatas de autorizações presentes na base. Com isso, para se ter uma base cuja limpeza aplicada fosse a mesma para todos os meses do ano, no início de 2019 foi implementado o algoritmo de limpeza atualizado em toda a base original de 2018. Esse procedimento implica que os resultados apresentados nos Relatórios Trimestrais da CGIL poderão apresentar diferenças quando comparados aos dos Relatórios Mensais.

A definição de imigrantes qualificados adotou o critério relacionado à formação educacional, comumente utilizado em trabalhos desta natureza, e que torna possível a estratificação dos trabalhadores revelando, com isso, padrões diferenciados daqueles considerados qualificados em relações aos demais trabalhadores. Para tanto, e seguindo a classificação de qualificações e níveis de treinamento estabelecidos pela Classificação Internacional Normalizada de



Educação (ISCED3), definiu-se como qualificados os trabalhadores que obtiveram educação de nível superior ou mais (ISCED níveis 5-6).

### **Base harmonizada CTPS/RAIS/Novo CAGED**

O CAGED informa sobre a movimentação dos trabalhadores no mercado formal. A partir das bases com competência de setembro/2021, passou-se a disponibilizar a variável com a informação da nacionalidade do trabalhador, trazendo um salto de qualidade e de eficiência para o processo de tratamento dessas bases. De maneira complementar ao uso da nacionalidade diretamente da base CAGED, o processo de pareamento com as bases da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) foi mantido, com o objetivo de refinamento dos dados.

Ainda sobre a atualização que incorporou os dados de nacionalidade diretamente na base CAGED, outros aspectos no tratamento e organização das bases foram contemplados. Tais informações podem ser obtidas em detalhes na nota técnica do Ministério do Trabalho e Previdência, *Tratamentos aplicados nos dados do Novo Caged a partir de ajustes na captação dos dados pelo eSocial*<sup>1</sup>.

Uma vez obtidos esses dados, aqueles referentes aos trabalhadores que ingressaram no mercado de trabalho formal, a partir de novembro de 2019, foram incorporados à base pareada e harmonizada CTPS/RAIS/CAGED, de forma que todas as informações oriundas de uma dessas bases passassem a ser extraídas da base pareada, algo que já vem se refletindo nas informações apresentadas nesta série de relatórios mensais. Este processo foi mantido para as bases do novo CAGED, a partir de 2020.

Em linhas gerais, o processo de pareamento seguiu os seguintes passos: a limpeza na base CTPS teve com o objetivo manter um registro para cada número do cadastro no Programa de Integração Social (PIS), priorizando o registro mais recente em caso de duplicatas. Neste registro é realizado o pareamento com a base de dados da RAIS, que, de maneira similar, recebe tratamento, também priorizando o registro mais recente em caso de duplicatas. Após esses tratamentos, as bases CTPS e RAIS foram agregadas utilizando como chave o número do PIS. Esse novo banco conjunto RAIS-CTPS também recebeu tratamento

---

<sup>1</sup> Disponível em  
[http://pdet.mte.gov.br/images/Novo\\_CAGED/Out2021/Nota\\_T%C3%A9cnica\\_Novo\\_Caged\\_11-2021.pdf](http://pdet.mte.gov.br/images/Novo_CAGED/Out2021/Nota_T%C3%A9cnica_Novo_Caged_11-2021.pdf).



após a unificação de forma a retirar as duplicidades e inconsistências oriundas da base original RAIS. Nessa etapa foi possível ampliar o volume de informações que se teria apenas com a base CTPS, trazendo do banco da RAIS aquelas que foram emitidas antes de 2009 ou manualmente no estado de São Paulo. Além disso, como na RAIS o país de nacionalidade é informado com pouca desagregação, conseguiu-se ampliar e melhorar a qualidade dessa variável.

Até dezembro de 2019, o pareamento era efetuado usando as bases CAGED mensais e o extrato RAIS-CTPS descrito acima, usando o número do PIS como chave. Com descontinuidade da CTPS física a obtenção do primeiro produto ficou prejudicada. Além disso, com a extração das bases via *eSocial*, os dados oriundos desses batimentos foram integrados à base harmonizada a partir do uso do CPF como variável de ligação. A partir de 2020, o pareamento passou a ser efetuado usando as bases CAGED mensais, o extrato RAIS-CTPS e a relação de CPFs e nacionalidades, usando o número do CPF como chave.

A partir do relatório mensal de setembro/2021, o pareamento RAIS-CTPS foi atualizado com a incorporação da RAIS 2020, aprimorando a qualidade do pareamento final efetuado com a base CAGED. Esta atualização levou ao reprocessamento das bases CAGED desde janeiro/2020. Com isso, os resultados apresentados podem apresentar pequenas diferenças em comparação aos de mesma competência apresentados anteriormente.

É importante ressaltar que são considerados trabalhadores migrantes no mercado de trabalho formal as categorias imigrantes com visto de residência, solicitantes de refúgio e refugiados.

O usuário das informações sobre a movimentação dos trabalhadores imigrantes no mercado formal, presentes neste relatório, precisa atentar que a comparação com os meses do ano de 2019 deve ser vista com alguma cautela. Como a prestação das informações dos dados do CAGED pelos empregadores é realizada de forma compulsória, o volume de dados na nova base é superior aos observados anteriormente. Portanto, as comparações em relação ao ano de 2019 devem ser feitas levando em consideração esses aspectos.

Outro ponto a ser destacado diz respeito à tempestividade na disseminação dos dados do Novo CAGED, que, por problemas operacionais, tem uma defasagem de dois meses em relação ao mês de referência.



### SisMigra (Sistema de Registro Nacional Migratório)

O SisMigra é um sistema de informações da Polícia Federal que reúne dados sobre a gestão da concessão de residência, seja para residentes, temporários ou fronteiriços.

Para que fosse possível fornecer estimativas do acumulado de registros no ano, optou-se por utilizar a informação do mês de registro, enfoque mais próximo ao conceito de estoque e não ao de fluxo adotado até 2019, quando se utilizava a informação do mês de entrada.

Em conjunto com os técnicos da Polícia Federal foram criadas as seguintes tipologias:

**Residentes** – registros para migrantes com previsão de estada de mais longa duração;

**Temporários** – registros de entradas tipicamente de curta duração;

**Fronteiriços** – registros para residentes na fronteira, com permissão de acessar o mercado de trabalho, comércio e serviços no Brasil, nas cidades contíguas aos limites territoriais.

### STI (Sistema de Tráfego Internacional)

O Sistema de Tráfego Internacional também é um sistema da Polícia Federal voltado à gestão das entradas e saídas de pessoas pelos postos de fronteiras áreas, terrestres, fluviais e marítimas do país. Para facilitar a disseminação e compreensão dos dados disponibilizados aos usuários, em conjunto com os técnicos da Polícia Federal foram criadas as seguintes tipologias:

**Brasileiros** - brasileiros; brasileiros com dupla nacionalidade.

**Residente** – imigrantes com vistos de residentes no Brasil (indeterminado); asilados; refugiados; solicitantes de refúgio; diplomatas em missão oficial e seus familiares; não nacionais com vistos ou tramitação de permanência; reunião familiar; portugueses com igualdades de direitos civis e políticos.

**Temporário** – são imigrantes que ingressam no País para desenvolver, por prazo determinado, atividades profissionais, acadêmicas ou religiosas, como professores, cientistas, jornalistas, artistas, desportistas, tripulantes marítimos de longo termo, Programa Mais Médicos; migrantes contemplados pelo Acordo de Residência do Mercosul; viajantes a negócios ou com algum contrato de trabalho com entidade pública ou



privada; solicitantes de refúgio com pedido denegado; vistos cortesia a diplomatas e seus familiares; e a nova classificação visita negócios.

**Trânsito** – tipologia que abarca um segundo bloco de não nacionais caracterizado pela curtíssima permanência, reunindo: não nacionais em trânsito; tripulantes de empresas de transportes; tripulantes marítimos de longo termo; não nacionais expulsos de forma compulsória por não ter sido possível a retirada imediata no momento do embarque, interrupção da viagem por motivo imperioso ou clandestinos; com vistos de curta duração ou não; transbordos; presos, e a nova classificação visita trânsito.

**Turista** – composta por não nacionais em viagem de turismo de lazer ou negócios, com prazo de permanência máximo de 90 dias (incluindo turistas vindos para a Copa do Mundo FIFA 2014 e Jogos Olímpicos 2016) e a nova classificação visita turismo.

**Fronteiriço** – movimento de não nacionais residentes em países limítrofes que possuam Carteira de Registro Nacional Migratório ou documento de identificação, e que vivam em cidade contígua à fronteira.

**Não nacionais deportados, expulsos ou extraditados** – para as pessoas que deixaram o País nessas condições.

**Não aplicável** – tipologia criada para atender classificações não abrangidas pelas categorias anteriores. Na base analisada a única situação observada foi entrada ou saída de restos mortais.

## **STI-MAR (Sistema de Tráfego Internacional – Módulo de Alerta e Restrições)**

O Sistema de Tráfego Internacional – Módulo de Alerta e Restrições sistematiza as solicitações de refúgio realizadas junto à Polícia Federal. Esses pedidos são recebidos e enviados ao Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) para apreciação e deliberação das solicitações de forma a conceder ou não o refúgio.

Como mencionado acima, o recebimento dos dados do STI-MAR foi interrompido em setembro de 2022. Com isso, os dados sobre solicitações de reconhecimento da condição de refugiado passaram a ser oriundos do SISCONARE

## **SISCONARE (Sistema do Comitê Nacional para os Refugiados)**

Os dados sobre solicitações de reconhecimento da condição de refugiado são provenientes de um módulo do SISCONARE, sistema que objetiva fazer



a gestão de todo o processo de reconhecimento da condição de refugiado, desde o registro das solicitações até a decisão final.

### **SCI (Sistema do Comitê Nacional para os Refugiados)**

O SCI é o sistema do Ministério das Relações Exteriores que sistematiza as emissões de vistos de entrada no país, concedidos nos diversos postos consulares presentes nos mais diferentes países.